



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO - CCSD**

**EDITAL CCSD Nº 01/2013**

Dispõe sobre a seleção de acadêmicos monitores-bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/UFAC, em conformidade aos EDITAIS nº 28/2012 (PET-Saúde/Vigilância em Saúde - PET/VS 2013-2014) e nº.14, DE 08 DE MARÇO DE 2013 (PET-Saúde/ Redes de Atenção à Saúde - PET/REDES 2013-2015)

O Centro de Ciências da Saúde e do Desporto da Universidade Federal do Acre (CCSD/UFAC), no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/UFAC, torna público o presente edital para o preenchimento de 68 (sessenta e oito) vagas para monitores que receberão bolsas de iniciação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde (os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nºs. 3.019, de 26 de novembro de 2007; 421 e 422, de 03 de março de 2010; da Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2.011). As vagas serão destinadas aos acadêmicos dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura da área da saúde; Educação Física, Enfermagem, Medicina, Saúde Coletiva e Nutrição.

## **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Pró-Saúde e o PET-Saúde têm como pressupostos a consolidação da integração ensino-serviço-comunidade e a Educação pelo Trabalho. A articulação destas iniciativas visa: 1) à reorientação da formação profissional, assegurando uma abordagem integral do processo saúde-doença, promovendo transformações nos processos de geração de conhecimentos, ensino-aprendizagem e de prestação de serviços de saúde à população; 2) fomentar grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o serviço público de saúde, caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde, tendo como perspectiva a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas IES.

1.2. Em conformidade com o Projeto Pró-Saúde e o PET-Saúde encaminhados, aprovados e homologados pelo Ministério da Saúde, neste certame, o CCSD/UFAC desenvolverá 06 (seis) Grupos PET-Saúde sendo:

I) – PET-Saúde/Vigilância em Saúde -PET/VS 2013-2014 (01 grupo), desenvolvendo a temática:

- **Levantamento do perfil dos infratores de trânsito em Rio Branco.**



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO - CCSD**

**II) – PET-Saúde/ Redes de Atenção à Saúde - PET/REDES 2013-2015 (05 grupos) assim distribuídos:**

- **Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis nas Unidades de Referências em Atenção Primária, no município de Rio Branco- Acre. (2 grupos)**
- **Hospitais SOS Emergência; Promovendo Acolhimento e Classificação de Risco nas Unidades de Pronto Atendimento no município de Rio Branco-Acre. (1 grupo)**
- **Rede de Atenção à Saúde Indígena; o cuidado da mulher e crianças indígenas nos diferentes pontos e gestão da saúde de Rio Branco-Acre. (2 grupos)**

1.3. O Grupo Tutorial PET/VS será composto por 01 (um) Tutor, 02 (dois) Preceptores, 8 (oito) estudantes bolsistas.

1.4. Cada Grupo Tutorial PET/REDES será composto por 01 (um) Tutor, 06 (seis) Preceptores e 12 (doze) monitores bolsistas (alunos).

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Centro de Ciências da Saúde e do Desporto da Universidade Federal do Acre, juntamente com a Secretaria Municipal e Estadual de Saúde de Rio Branco-AC, realizará de 08 de julho a 08 de agosto de 2013 o processo seletivo para o preenchimento de 68 (sessenta e oito) vagas de monitores bolsistas para o Pró-PET-Saúde/CCSD/UFAC/2013-2015. As vagas serão assim distribuídas:

- a) 14 (quatorze) para o Curso de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física;
- b) 14 (quatorze) para o Curso de Bacharelado em Enfermagem;
- c) 14(quatorze) para o Curso de Bacharelado em Medicina;
- d) 13 (treze) para o Curso de Bacharelado em Nutrição;
- e) 13(treze) para o Curso de Bacharelado Saúde Coletiva.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 19 de julho de 2013, mediante entrega da seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Histórico escolar atualizado;

3.2. **Local de inscrição:** Secretaria do Laboratório PET-Saúde, localizada no Bloco Professor Félix Bestene Neto “Bloco do Laboratório de Anatomia”, Horário: Das 08h:00min às 12h:30min e das 13h:00min às 16h:30min.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO - CCSD**

3.3. Dos requisitos para inscrição:

- a) Ser aluno de graduação regularmente matriculado entre o 2º e o 5º período em um dos seguintes cursos na área da saúde: Nutrição, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Saúde Coletiva ou Enfermagem da UFAC. Em se tratando de alunos do Curso de Medicina, estes devem estar regularmente matriculados entre o 3º e o 9º período;
- b) Não ter cometido infração disciplinar;
- c) Não receber qualquer outro tipo de remuneração na forma de bolsa;
- d) Não estar vinculado a outros projetos.

#### **4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

4.1. São atribuições do aluno bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;
- III. Participar, durante a sua permanência no PET-SAÚDE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão sob orientação do tutor e preceptor;
- IV. Manter bom rendimento no Curso de Graduação;
- V. Disponibilizar 8 (dez) horas semanais para atuação no PET-SAÚDE, sendo 2 (duas) horas dedicadas às atividades de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial;
- VI. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-SAÚDE nas publicações e trabalhos apresentados;
- VII. Comunicar antecipadamente ao Tutor e Preceptor a necessidade de desligamento do Programa, através do envio formal de correspondência constando a data de encerramento das atividades;
- VIII. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. A seleção constará de Prova Escrita.
- 5.2. A Prova Escrita constará de 20 questões objetivas, valendo 10 pontos no total;
- 5.3. O conteúdo programático para a prova escrita obedecerá à lista constante do Anexo III deste edital;
- 5.4. Serão observados os seguintes critérios de desempate:
  - a) o semestre mais avançado;



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO - CCSD

b) o candidato com maior idade.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no mural do CCSD (Centro de Ciências da Saúde e no site da UFAC - <http://www.ufac.br>).

6.2. Serão divulgadas duas listagens: Lista de Candidatos Classificados e Lista de cadastro de reserva.

6.3. A Lista de Candidatos Classificados será divulgada por Curso de Graduação e vagas, conforme elencados no item 2.

## 7. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

7.1 Os alunos selecionados no ato da matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos (RG, CPF, e Comprovante de residência);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Termo de Compromisso assinado pelo candidato (Anexo II);
- d) 1 (uma) foto 3x4 atual.

## 8. DO RECEBIMENTO DE BOLSAS

8.1. Os 68 monitores selecionados receberão bolsa pelo período de 12 (meses), **renováveis por igual período**, no valor correspondente a Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade ao Anexo III da RN-017/2006 CNPQ.

**8.2. É vedado ao estudante acumular qualquer tipo de benefício financeiro (outro tipo de bolsa), devendo o mesmo dedicar-se integralmente às atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionados ao PRO-Saúde e PET-Saúde.**

## 9. DO DESLIGAMENTO

9.1. A Coordenação do Programa Pró-Saúde e PET-Saúde atualizará mensalmente a lista de monitores bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais - SIGPET), podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

9.2. O monitor bolsista será desligado do Pró-PET-Saúde da Universidade Federal do Acre / 2013-2015 diante das seguintes situações:

- I. Trancamento de matrícula;
- II. Abandono do curso de graduação;
- III. Desistência do Programa;



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO - CCSD**

IV. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou intercalados, no período de um mês, durante a vigência do Programa;

V. Licença médica a partir de 30 dias;

VI. Descumprimento da Declaração de Compromisso do Bolsista;

VII. Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Pró-Saúde e PET-Saúde.

## 10. CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

| <b>Evento</b>                | <b>Data</b>     | <b>Horário</b>                                     |
|------------------------------|-----------------|--|
| Inscrições                   | 09 a 19/07/2013 | 08h:00min às 12h:30min e<br>13h:00min às 16h:30min |
| Prova                        | 24/07/2013      | 17h:00min às 20h:00min                             |
| Resultado                    | 29/07/2013      | 17h:00min  |
| Resultado<br>final por grupo | 02/08/2013      | 17h:00min  |
| Matricula                    | 05 a 08/08/2013 | 08h:00min às 12h:30min e<br>13h:00min às 16h:30min |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas na presente Chamada Pública, e conseqüentemente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET- Saúde.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora responsável pela seleção de estudantes.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raimunda da Costa Araruna**  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto  
Portaria nº 0017, de 03/01/2012.



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO - CCSD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção de Monitores Bolsistas para o Programa de Educação para o Trabalho em Saúde – PET- Saúde da Universidade Federal do Acre / 2013-2015

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso que está vinculado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

Grupos preferenciais para monitoria:

1.ª Opção: \_\_\_\_\_

2.ª Opção: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**

\*favor diferenciar com cautela o “underline ( \_ )” do “traço simples ( - )”, e preferencialmente inserir o e-mail com letra de forma.



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO - CCSD

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Aluno do Curso \_\_\_\_\_  
Período \_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_.

Assumo o compromisso de desempenhar as funções a mim designadas com assiduidade, pontualidade e responsabilidade.

Estou ciente de que, como aluno deste Instituto, devo cumprir as normas contidas no Regimento do PET-SAÚDE e do Edital (Atribuições do Bolsista), bem como não receber qualquer outro tipo de remuneração na forma de bolsa e não estar vinculado a outros projetos, sob pena de perda da bolsa na qual fui contemplado.

Rio Branco, .....de.....de 2013.

---

Assinatura e CPF



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO - CCSD

ANEXO III

**Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada para a Prova Escrita de Seleção de Monitores Bolsistas para o Programa de Educação para o Trabalho em Saúde - PET-Saúde da Universidade Federal do Acre / 2013-2015**

**1 - Conteúdo Programático:**

Sistema de Saúde Brasileiro: SUS; Rede de Atenção à Saúde; Pacto pela Saúde.

**2 - Bibliografia Recomendada:**

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa da Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações: 1988. 185p.
- \_\_\_\_\_. Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília: Congresso Nacional, 1990. 20p.
- \_\_\_\_\_. Decreto nº 7.508, 28 de junho de 2011. Brasília: Ministério da Justiça, 2011a, 10p. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)
- \_\_\_\_\_. Política Nacional de Promoção da Saúde, v. 7. Brasília: Ministério da Saúde, 2006a, 60p. (Série. Pacto pela Saúde). Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf>
- \_\_\_\_\_. Diário Oficial da União. Edital no 28, de 15 de dezembro de 2011 - Seleção de projetos de Instituições de Educação Superior. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/edital\\_28\\_petvigi\\_23nov2012.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/edital_28_petvigi_23nov2012.pdf)
- \_\_\_\_\_. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova e divulga as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006. <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>
- \_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n. 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET – Saúde e dá outras providências: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria\\_421\\_2010.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_421_2010.pdf)
- \_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n. 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde, instituído no âmbito do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria\\_422\\_2010.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_422_2010.pdf)
- \_\_\_\_\_. Portaria Interministerial que instituiu o PRÓ-SAÚDE para a área da saúde: [http://www.abem-educmed.org.br/boletim\\_virtual/volume\\_31/portaria\\_interministerial\\_3019.pdf](http://www.abem-educmed.org.br/boletim_virtual/volume_31/portaria_interministerial_3019.pdf)